



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2482, de 5 de março de 1992

Altera número de vagas de categorias profissionais regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

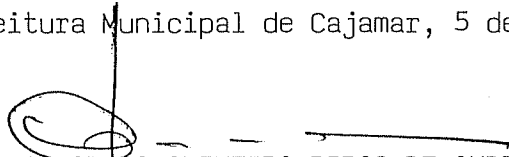
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas das categorias profissionais abaixo relacionadas:

Auxiliar do Departamento Pessoal	De 03	para	08
Assessor de Planejamento	De 10	para	13
Atendente de Enfermagem	De 29	para	36
Auxiliar de Enfermagem	De 11	para	21
Médico	De 40	para	55
Merendeira "A"	De 95	para	110
Secretária "A"	De 08	para	15
Servente "A"	De 135	para	150
Supervisor de Almoxarifado	De 04	para	08
Vigia	De 90	para	110

Artigo 2º - este decreto entrará em vigor no dia 5 de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 5 de março de 1992.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CAMBIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício